



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
Nº. 04/2020**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
AO CONTRATO Nº 012/2017, FIRMADO  
EM 01 DE SETEMBRO DE 2017 ENTRE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E  
CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.,  
CONSTANTE DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 184/2017, ÀS FLS.  
830/869.**

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 012/2017, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Senhor **PAULO VITOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 12.867.979-2 DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.966.367-92, residente e domiciliado à Rua Olavo de Castro Lobo, nº 234, Loteamento Bondarovsky, Quatis/RJ, CEP: 27.410-280, ora **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a Empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.095.530/0001-60, estabelecida na Rua Alfredo Whately, nº 472, Campos Elíseos, Resende/RJ, CEP 27.542-170, neste ato representado por seu sócio, Senhor **WALTON FRANCO PACHECO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 04.397.560-6, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.995.337-04, residente na Rua Bento Vasconcelos, nº 46, apartamento 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.255-030, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, na condição da Cláusula Quarta e o previsto no inciso IV do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, que se firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 012/2017 que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo instalação, implantação, migração, treinamento e suporte técnico e operacional, que atendam a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, SIGFIS, Lei de



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência, Lei de Acesso à Informação e demais legislações pertinentes, com as devidas publicações na internet, Backup e sistema de gerenciamento à distância, hospedagem em Data Center, Suporte Técnico Mensal e Licenciamento de Uso de Sistema Portal da Transparência e criação de layout, implantação inicial de conteúdo e ativação do Portal da Transparência, tudo na forma do Termo de Referência de fls. 891/920 do Processo Administrativo nº 184/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em virtude das justificativas de fls. 1037 e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Quatis, à fl. 1046, todas do Processo Administrativo nº 184/2017, fica o prazo da Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2017 prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de setembro de 2020** e término em **31 de agosto de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O contrato aditado com valor global, para um período de 12 meses, de **R\$ 73.975,92 (setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor aditado anteriormente (Termo Aditivo nº 03/2019, às fls. 1019/1021 do Processo Administrativo nº 184/2017) foi reajustado em **1,88 % (um vírgula oitenta e oito por cento)**, conforme parecer de fl. 1044, exarado pelo Chefe do Setor Contábil da Câmara Municipal de Quatis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O percentual total aditado no presente contrato, considerando todos os termos aditivos é de **12,46 % (doze vírgula quarenta e seis por cento)** do valor global originário do Contrato em referência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor a ser pago mensalmente ao Contratado será de **R\$ 6.164,66 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Quatis; UNIDADE: 01.01 - Câmara Municipal de Quatis; FUNCIONAL: 01.031.0039 - Manut. Atividades Operacionais e Administrativas; PROJETO/ATIVIDADE: 02.201 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.40.06.00.00.00.0000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES; COD. DETALHAM.: 0 - SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000012; Nota de Empenho nº 218/2020, com valor empenhado de R\$ 24.658,64 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para o**





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

adimplemento do contrato até 31 de dezembro de 2020, sendo o restante a ser empenhado no exercício financeiro subsequente, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições do Contrato nº 012/2017 e posteriores alterações não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quatis, Estado do Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

**PAULO VITOR DA SILVA**

RG: 12.867.979-2 DIC/RJ e CPF/MF: 124.966.367-92

**CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ/MF: 00.095.530/0001-60

**WALTON FRANCO PACHECO**

RG: 04.397.560-6 e CPF: 419.995.337-04

Testemunhas:

Antônio Barcelos

RG: 81308690-7 e CPF/MF: 224.436.497-68

Daniele de Oliveira Germano

RG: 111980062-9 e CPF/MF: 077.627.077-00



Handwritten signatures in blue ink

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 3º OFÍCIO**  
 MARIA EMÍLIA DOS SANTOS URURANY - Tabeliã e Registradora

R. Sebastião José Rodrigues, 140 - Lj 1 e 2  
 Campos Eliseos - Resende - RJ - CEP 27042-000  
 Tel.: (24) 2601-4444 / 2601-5510  
 E-mail: 301resende@301resende.com.br

089144  
 AA19195

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
 WALTON FRANCO PACHECO \*\*\*\*\*

Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29  
 Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,29. Total: R\$ 8,19

RESENDE-RJ/RJ, 27/10/2020.  
 JÉSSICA BARBOSA DA SILVA, Em test. da verdade. Conf.  
 EDOJ 15331 XNE Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

OFÍCIO DE RESENDE

ANTÔNIO DOS SANTOS URURANY - RESENDE/RJ  
 Jéssica Barbosa da Silva  
 Escrevente



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04/2020 AO  
CONTRATO Nº 012/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017**

**INSTRUMENTO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS ESPECÍFICOS À GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SIGFIS, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, COM AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA INTERNET, BACKUP E SISTEMA DE GERENCIAMENTO À DISTÂNCIA, HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, SUPORTE TÉCNICO MENSAL E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CRIAÇÃO DE LAYOUT, IMPLANTAÇÃO INICIAL DE CONTEÚDO E ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TUDO NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS. 891/920 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017.** **JUSTIFICATIVA:** JUSTIFICATIVAS DE FLS. 1037 E AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, À FL. 1046, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CLÁUSULA QUARTA E INCISO IV DO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 **PREÇO GLOBAL: R\$ 73.975,92 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** **PRAZO:** PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM **01 DE SETEMBRO DE 2020** E TÉRMINO EM **31 DE AGOSTO DE 2021.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – MANUT. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS; PROJETO/ATIVIDADE: 02.201 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.40.06.00.00.0000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES; COD. DETALHAM.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000012; NOTA DE EMPENHO Nº 218/2020, COM VALOR EMPENHADO DE R\$ 24.658,64 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA O ADIMPLEMTO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, SENDO O RESTANTE A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.